

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

000021

Publicado  
D.O.U. n.º 101  
de 30/05/77

EDITAL Nº 04 /77 - ANP

C - 1/77

EDITAL de instruções específicas para concurso público, destinado aos candidatos à matrícula no Curso de Formação Profissional de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, da Academia Nacional de Polícia.

De acordo com a Portaria nº 94, de 30 junho de 1975 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, faço público que:

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Ficam abertas, a partir de 19/6 a 24/6/77, inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Profissional de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, para um total de 584 vagas, à matrícula no ano de 1978.
- 1.2 As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF, Setor Policial Sul e nos Postos de Inscrição das seguintes cidades:
  - a - Salvador - Rua da Belgica, nº 1;
  - b - Fortaleza - Rua João Cordeiro, nº 881, Aldeota - Sede da ASCB;
  - c - Belo Horizonte - Rua Guajajaras, nº 1268;
  - d - Belém - Rua Dr. Moraes, nº 79;
  - e - Recife - Cais do Apolo, nº 321;
  - f - Teresina - Rua São João, nº 1.100 - SUL;
  - g - Rio de Janeiro - Praça Mal. Ancora, nº 02 - CENTRO;
  - h - São Paulo - Rua Piauí, nº 527;
  - i - Porto Alegre - Avenida Paraná, nº 991.
- 1.3 São requisitos essenciais aos candidatos para a inscrição:
  - a - ser brasileiro;
  - b - ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos à data do encerramento das inscrições;
  - c - estar no gozo dos direitos políticos;
  - d - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - e - possuir o ensino do 2º grau completo;
  - f - apresentar, no ato da inscrição:
    - 1 - Carteira de Identidade, expedida por órgão de identificação civil ou militar;
    - 2 - Título de eleitor ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
    - 3 - Certificado de Reservista ou prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
    - 4 - Certificado de conclusão do ensino do 2º grau ou ficha modelo 19;
    - 5 - Certidão de Casamento, para os candidatos casados;
    - 6 - (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4, sem cobertura, de frente, em fundo branco, constando o nome no verso;
    - 7 - Declaração funcional, para os candidatos pertencentes a categoria funcional do Grupo-Polícia Federal.

- 1.4 No ato da inscrição, com a apresentação da documentação exigida, o candidato receberá o cartão de identificação com fotografia e número de inscrição.
- 1.5 Os documentos exigidos nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, deverão ser devolvidos ao candidato, após a devida conferência.
- 1.6 O candidato deverá satisfazer todas as exigências acima, no momento da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, bem como por procuração.

## 2 – DAS PROVAS

- 2.1 O concurso constará de duas fases, incluindo prova e exames, todos de caráter eliminatório.
- 2.2 PRIMEIRA FASE: – prova de conhecimentos, em nível de ensino de 2º grau completo, versando sobre o seguinte programa:

### 2.2.1 – PORTUGUÊS:

- a – Morfologia: 1) Conhecimento do alfabeto - Grafia e uso das letras - Emprego das iniciais maiúsculas. 2) Formação das palavras e reconhecimento dos afixos - neologismos e estrangeirismos. 3) Flexões - Conjugação verbal. 4) Emprego do hífen. 5) Abreviaturas usuais na Redação Oficial.
- b – Fonética: 1) Conhecimento dos grupos fonêmicos orais e consonantais - Separação de sílabas e processos de translineação. 2) Acentuação tônica e gráfica - Casos especiais na acentuação gráfica.
- c – Sintaxe: 1) Estrutura dos períodos e da oração - Tipos de período - Termos da oração. 2) Critérios de pontuação. 3) Regência nominal e verbal - Caso especial da crase no A. 4) Concordância nominal e verbal.

### BIBLIOGRAFIA:

Gramática da Língua Portuguesa, de Celso F. da Cunha - Ed. da FENAME/MEC, Rio de Janeiro.  
 Gramática Normativa da Língua Portuguesa, de Rocha Lima - Ed. Briguiet e Cia., Rio de Janeiro.  
 Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, de A.B. de Holanda Ferreira - Ed. Civilização Brasileira S/A, Rio de Janeiro.

### 2.2.2 – CONHECIMENTO GERAIS:

- a – Geografia do Brasil: 1) Topografia continental e a orla litorânea. 2) Aspectos populacionais. 3) A economia. 4) Divisão regional, características urbanas e rurais. 5) Problemas regionais.
- b – Geografia da América Platina e Andina: 1) Aspectos físicos. 2) Economia e demografia. 3) Divisão política.
- c – História do Brasil: 1) Primeiro reinado. 2) Período regencial. 3) Segundo reinado. 4) A república velha. 5) A segunda república. 6) A república nova.
- d – História Geral: 1) As instituições e costumes da Grécia antiga e o pensamento grego. 2) As instituições romanas, a atividade intelectual dos romanos, o império militar e a crise política e social dos romanos. 3) A Idade Média ocidental, os grandes conflitos, a economia e a sociedade medieval. 4) A Idade Contemporânea, a revolução do Estado Moderno, os grandes conflitos internacionais do século XX, o continente americano, o mundo atual, e, os regimes políticos.
- e – Atualidade: 1) Conhecimento dos principais noticiários nacionais e internacionais da atualidade veiculados pelos meios de comunicação social.

### BIBLIOGRAFIA:

Geografia Dinâmica II - Cloves B. Dottori e Ary de Almeida - Companhia Editora Nacional - São Paulo.  
 Geografia do Mundo Moderno - Vol 1 - Guiomar G. Azevedo e outros - Editora Vigília Ltda. - Minas Gerais.  
 História do Brasil. Vol 2 - Sérgio Buarque de Holanda - Editora Nacional - São Paulo.  
 História Geral - Armando Souto Maior - Editora Nacional - São Paulo.

### 2.2.3 – NOÇÕES DE DIREITO:

#### a. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 – Evolução histórica dos principais fundamentos do Direito Constitucional.
- 2 – Poder Constituinte. Poderes constituídos. Estado de Fato. Estado de Direito. Estado de Sítio.
- 3 – Conceitos de Constituição (etimológico, formal, material). Ato Institucional. Emenda Constitucional.

- 4 — Elaboração legislativa. Causas de inconstitucionalidade. Ilegalidade. Injuridicidade. Controle da constitucionalidade.
- 5 — Sistema federativo brasileiro. Intervenção federal.
- 6 — Poder Legislativo: evolução histórica; organização e funcionamento dos órgãos legislativos. Imunidades, impedimentos e mandatos legislativos.
- 7 — Poder Executivo: evolução histórica; organização. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República. Colégio Eleitoral. Mandato Presidencial, impedimentos, substituições, atribuições privativas do Presidente da República. Chefe do Estado. Chefe do Governo. Crime de responsabilidade. Ministro de Estado. Conselho de Segurança Nacional. Forças Armadas.
- 8 — Poder Judiciário: funções; principais órgãos e respectivas atribuições.
- 9 — Nacionalidade. Cidadania. Direitos políticos. Sufrágio. Voto. Eleição. Democracia: direta ou indireta.
- 10 - Direitos e garantias individuais. Abuso do direito. Poder de Polícia. Habeas-Corpus. Mandado de Segurança. Ação Popular.
- 11 - Princípios da legalidade e da isonomia. Direitos sociais e econômicos.
- 12 - Polícia Federal: sua destinação social. Censura Federal. Tráfico de Entorpecentes e Drogas afins. Ordem política e social. Infrações cuja prática tenha repercussão interestadual.

#### **BIBLIOGRAFIA :**

Constituição Federal (qualquer editor).

PAULINO JACQUES — Curso de Direito Constitucional. Rio, Forense, 1977.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à Constituição Brasileira, São Paulo, Forense, 1976.

#### **b. DIREITO ADMINISTRATIVO**

- 1 — O Estado, conceito, atuação do Estado. Poderes, Funções.
- 2 — Administração Federal: direta e indireta. Pessoas criadas por leis administrativas.
- 3 — A lei administrativa. Princípios informativos e interpretativos da lei administrativa.
- 4 — Atos administrativos. Conceito. Elementos constitutivos. Características. Classificação. Vícios que os invalidam. Formas de desfazimento.
- 5 — Contratos administrativos. Conceito. Elementos. Formação do mútuo consenso. Desfazimento.
- 6 — Permissão e concessão de serviços públicos.
- 7 — Poder de Polícia. Conceito. Espécies de Polícia. Limites do Poder de Polícia, Formas de atuação.
- 8 — O Funcionário Público e seu regime jurídico.
- 9 — O Servidor regido pela C.L.T.
- 10 - Contrôlê da legalidade dos atos administrativos.
- 11 - Responsabilidade Civil do Estado.

#### **BIBLIOGRAFIA :**

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo.

MEIRELLES, Helly Lopes. Direito Administrativo Brasileiro.

CAVALCANTI, Temistocles. Curso de Direito Administrativo.

JÚNIOR, Cretela. Curso de Direito Administrativo.

#### **c. DIREITO PENAL**

- 1 — Noção de Crime, de Contravenção e de Quase-Crime.
- 2 — O Iter Criminis: Nuda Cogitatio (Cogitação); Conatus Remotus (Preparação); Conatus Proximus (Execução); Meta Optata (Consumação). A tentativa e o momento consumativo: arrependimento eficaz; desistência voluntária.
- 3 — Sujeito Ativo e Sujeito Passivo: capacidade; imputabilidade e responsabilidade. A pessoa jurídica como Sujeito Passivo de determinados delitos.
- 4 — Tipicidade, Antijuridicidade e Culpabilidade. Causas objetivas da exclusão do crime: (legítima defesa; estado de necessidade; estrito cumprimento do dever legal e exercício regular do direito). Causas subjetivas da exclusão do crime: (erro; coação irresistível; obediência hierárquica; inexigibilidade de outra conduta). Dolo e Culpa.
- 5 — Crimes contra a Vida e a Integridade Física.
- 6 — Crimes contra o Patrimônio.
- 7 — Crimes contra a Fé Pública.
- 8 — O delito de Tráfico de Entorpecentes e os Crimes de conteúdo econômico. Sonegação Fiscal.

Contrabando e Descaminho.  
9 – Crimes contra a Administração Pública.

## BIBLIOGRAFIA:

Roberto Lyra Filho e Luiz Vicente Cernicchiaro. Postilas de Direito Penal.  
Heleno Cláudio Fragoso. Lições de Direito Penal.

### d. DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1 – Noção abreviada de Processo: Jus Puniendi X Jus Libertatis.
- 2 – O Inquérito Policial: análise ampla.
- 3 – A Coerção Processual: Prisão em Flagrante; Prisão Preventiva; Prisão Administrativa.
- 4 – O Livrar-se Solto e a Fiança. A apresentação espontânea do acusado.
- 5 – Os ritos processuais: o posicionamento do Inquérito Policial, nos mesmos.

## BIBLIOGRAFIA:

Edgard Magalhães Noronha. Curso de Direito Processual Penal.  
Walter P. Acosta. O Processo Penal.

- 2.3 A prova prevista no item 2.2 realizar-se-á em data e local a serem amplamente divulgados e será elaborada mediante questões objetivas.
- 2.4 A prova da 1ª (primeira) fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.
- 2.5 SEGUNDA FASE: – Consistindo nos exames psicotécnico e médico, que serão aplicados na ordem de realização aqui enumeradas:

#### I - Exame Psicotécnico:

Compreenderá testes de aptidão psicológica e de personalidade, para o exercício da função de Agente de Polícia Federal.

#### II - Exame Médico:

- a) Biometria – para verificação das condições de sanidade física e mental dos candidatos;
- b) Capacidade Física – Prova de esforço - que consistirá em submeter os candidatos a "Teste de Cooper", "Abdominal" e "Flexão na Barra Fixa".

- 2.5.1 A aplicação dos testes acima referidos, obedecerá ao prescrito na tabela abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO – Prova de esforço

TESTES			
Flexão na Barra S/Tempo	Abdominal 1 Minuto	Corrida 12 Minutos	Nº de Pontos
—	—	—	—
—	5	1800	—
—	10	1900	10
1	14	2000	20
2	17	2100	30
3	20	2200	40
4	23	2300	50
5	26	2400	60
6	29	2500	70
7	32	2600	80
8	35	2700	90
9	38	2800	100

- 2.5.2 Será considerado apto o candidato que se submeter a todos os testes acima e alcançar o mínimo de 151 pontos no total.
- 2.5.3 Nos exames da segunda fase não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto, não cabendo recurso dessa decisão.
- 2.5.4 Para o exame psicotécnico serão convocados somente os candidatos habilitados na prova de conhecimentos da primeira fase do concurso e, para o exame subsequente, somente os considerados aptos no exame imediatamente anterior.
- 2.5.5 O candidato convocado para a prestação do exame médico, deverá se apresentar no local designado, munido dos seguintes exames complementares: a) abreugrafia; b) "Machado Guerreiro"; c) exame de urina; d) Glicemia; e) Uréia no sangue; f) Sorologia de Lues; g) exame de fezes parasitológico; h) Eletroencefalograma.
- 2.5.5.1 Os exames acima só serão aceitos se constar o número do Registro Geral da Carteira de Identidade do candidato e o órgão expedidor.
- 2.5.6 Para a prestação do Exame Médico, o candidato deverá se apresentar no local previsto, com traje apropriado para a prática de Educação Física.
- 2.5.7 Os exames previstos nessa segunda fase do concurso serão elaborados pela Academia Nacional de Polícia, podendo sua aplicação ser realizada por órgãos credenciados pela ANP.
- 2.5.8 O exame médico poderá ser realizado em um mesmo dia ou em vários dias, devendo, nesse caso, a convocação para esse exame ser anunciada no Edital que publicar o resultado do exame psicotécnico.
- 2.6 É vedado ao candidato inscrito em uma localidade prestar qualquer prova ou exame em outra.

### 3 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A classificação final será apurada a partir da aprovação dos candidatos em ambas as fases do concurso, observando-se, a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova constante da 1ª (primeira) fase do concurso.
- 3.1.1 Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a - contar menor idade;
  - b - for casado;
  - c - possuir data mais remota de inscrição.

### 4 – DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

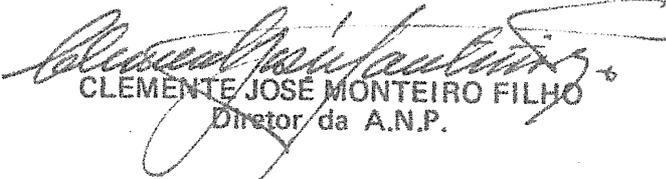
- 4.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto serão convocados, através de Edital específico, para efetivação da matrícula, à medida que forem os cursos sendo realizados pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF.
- 4.2 São requisitos essenciais para a matrícula no curso:
- a - ter sido aprovado no concurso respectivo;
  - b - ter sido convocado por Edital específico para o curso;
  - c - ser motorista habilitado;
  - d - ter conduta irrepreensível;
  - e - apresentar junto com o requerimento de matrícula:
    - 1 - Atestado de antecedentes criminais fornecido pelo órgão policial competente da localidade de seu domicílio;
    - 2 - Certidão negativa dos Cartórios de Protesto de Títulos de seu domicílio;
    - 3 - Certidão negativa das Varas Criminais de seu domicílio;
    - 4 - Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
    - 5 - Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
    - 6 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
    - 7 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, quando for o caso;
    - 8 - Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino de 2º Grau ou ficha modelo 19.
    - 9 - Atestado de Residência.
- 4.3 Os candidatos que satisfizerem as condições do item anterior serão matriculados no respectivo Curso de Formação Profissional, de acordo com o item 7.02 das Instruções Gerais de Concursos, baixadas pela Portaria nº 94, de 30/06/75 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

- 4.4 Os candidatos que, mesmo aprovados, não se classificarem dentro do número de vagas destinadas à matrícula, aguardarão sua convocação, na forma dos itens 7.3 e 7.4 das Instruções Gerais de Concursos, baixadas pela Portaria nº 94, de 30/06/75, referida no item anterior.

## 5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Ao Agente de Polícia Federal "A" são atribuídas no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas:
- 1 - Atividades de nível médio, envolvendo a execução de operações policiais, com vistas à apuração de atos e fatos que caracterizem infrações penais;
  - 2 - Investigar atos ou fatos que caracterizem ou possam caracterizar infrações penais;
  - 3 - Executar intimações, notificações a indiciados, vítimas, testemunhas ou outras julgadas necessárias ao esclarecimento de atos ou fatos em investigação;
  - 4 - Proceder à busca de informes necessários ao plano de informações do Departamento de Polícia Federal;
  - 5 - Executar as atividades policiais de suas especializações;
  - 6 - Executar demais atividades necessárias à prevenção e à repressão de infrações penais;
  - 7 - Dirigir veículos automotores em operações policiais.
- 5.2 O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional terá direito à nomeação na classe inicial da categoria funcional de Agente de Polícia Federal, do Grupo-Polícia Federal, com vencimentos básicos de Cr\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros) mais as vantagens específicas.
- 5.3 A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional e dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.
- 5.4 Há no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 584 (quinhentos e oitenta e quatro) vagas na classe inicial de Agente de Polícia Federal, com previsão de aumento dentro do prazo de validade do concurso.
- 5.5 A prova de conhecimentos será realizada com caneta esferográfica de cor azul, ou preta, sendo vedado o uso de lápis, lápis-tinta ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.
- 5.6 Na prova prevista para a 1ª (primeira) fase do concurso, cada candidato deverá sentar-se em local previamente designado, resultando, de sua não observância, a nulidade da prova respectiva.
- 5.7 De acordo com o item 3.08.1 das Instruções Gerais de Concursos aprovadas pela Portaria nº 94, de 30/06/75 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a prova de conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, não sendo desidentificada para correção e sim microfilmada antes de sua efetivação.
- 5.8 A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas nas Instruções Gerais de Concursos, baixadas com a Portaria nº 94, de 30/06/75, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, bem assim do que se prescreve no presente Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas.
- 5.9 Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor da Academia Nacional de Polícia e, quando necessário, à decisão do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Brasília-DF, 20 de maio de 1977

  
CLEMENTE JOSÉ MONTEIRO FILHO  
Diretor da A.N.P.